



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano IX Nº 670 Semana de 16 a 22 de janeiro de 2015 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 6.864, DE 12 DE JANEIRO 2015.

Altera os Decretos nº 6.625 de 16 de abril de 2013, e 6.672, de 11 de setembro de 2013, que designou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de alteração dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme indicações do processo 26-PG/2015,

DECRETA:

Art. 1º É designado para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, em substituição ao indicado pelo Decreto 6.625, de 16 de abril de 2013, no art. 1º, incisos I, "b", o seguinte membro:

" Art. 1º (...)

I – do Poder Público Municipal:

b) representante da Secretaria de Saúde: Maria Cristina Osti, como titular (...);"

Art. 2º É designado para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, em substituição ao indicado pelo Decreto 6.672, de 11 de setembro de 2013, no art. 1º, inciso II, "f", o seguinte membro:

" Art. 1º (...)

II – Sociedade Civil:

f) representante de entidades ou associações comunitárias: Georgia Vanessa Gomes Pedro, como titular (...);"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 12 de janeiro de 2015.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 6.865, DE 12 DE JANEIRO 2015.

Altera o Decreto nº 6.812 de 13 de agosto de 2014, que "Dispõe sobre a implantação de normas e procedimentos relativos à identificação, controle, guarda, ajuste, reavaliação, vida útil, depreciação e alienação de bens móveis permanentes e bens imóveis e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de adequação ao método de depreciação e valor residual disponível pelo sistema responsável pelos bens Patrimoniais do Município (CONAM), conforme indicações do processo 2436-PG/2014,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I, do Decreto nº 6.812, de 13 de agosto de 2014, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 12 de janeiro de 2015.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.



ANEXO ÚNICO

Grupo - Descrição	Percentual de Depreciação Anual	Percentual de Valor Residual
Aparelhos de Medição e Orientação	6,00%	20%
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10,00%	20%
Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares	6,00%	20%
Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	10,00%	10%
Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	10,00%	10%
Máquinas e Equipamentos Industriais	10,00%	10%
Máquinas e Equipamentos Energéticos	10,00%	10%
Máquinas e Equipamentos Gráficos	6,00%	10%
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	10,00%	10%
Equipamentos de Montaria	6,00%	10%
Equipamentos, Peças e Acessórios para Automóveis	20,00%	10%
Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	10,00%	10%
Equipamentos e Materiais Permanentes Vinculados a Convênio	10,00%	10%
Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	10,00%	10%
Equipamentos de Processamento de Dados	20,00%	10%
Equipamentos de Tecnologia da Informação	20,00%	10%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	6,00%	10%
Máquinas e Utensílios de Escritório	10,00%	10%
Mobiliário em Geral	10,00%	10%
Utensílios em Geral	10,00%	10%
Bandeiras, Flâmulas e Insignias	3,00%	60%
Coleções e Materiais Bibliográficos	10,00%	10%
Discotecas e Filmotecas	20,00%	10%
Instrumentos Musicais e Artísticos	5,00%	10%
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	10,00%	10%
Obras de Arte e Peças para Exposição	0,00%	0%
Outros Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	10,00%	10%
Veículos em Geral	10,00%	30%
Veículos de Tração Mecânica	10,00%	30%
Embarcações	6,00%	10%
Aeronaves	6,00%	10%
Outros Bens Móveis	20,00%	10%

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 6.866, DE 12 DE JANEIRO 2015.

Dispõe sobre a reabertura de Créditos Adicional Especial, nos termos do art. 167, §2º, da Constituição Federal de 1988, art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e, Lei Municipal nº 4.951 de 17 de Dezembro de 2014.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, o crédito adicional especial, no valor total de R\$ 165.650,75 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), integrando o Orçamento Anual corrente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Parágrafo único: O Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANcADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
02.26.04	3.3.50.00.00	08 243 0005 - 2023	01		MANUTENÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESC	65.648,88
02.26.04	4.4.50.00.00	08 243 0005 - 2023	01		MANUTENÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESC	100.001,87
TOTAL						165.650,75

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, na forma de subvenção e auxílio, às pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, com fulcro no Art.1º Lei Municipal nº 4.951 de 17 de dezembro de 2014.

Art. 3º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso I da Lei 4.320/64, totalizando o valor de R\$ 165.650,75 (Cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 12 de janeiro de 2015.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 45, de 12/01/2015 – Concede 24 meses de Licença Sem Vencimentos a Robson de Oliveira, referente ao cargo de Técnico de Enfermagem I, a partir de 14/01/2015.

Nº 46, de 12/01/2015 – Concede Licença, para o dia 30/12/2014, a Nicole Kusmitsch Diogo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 47, de 12/01/2015 – Concede Licença, para o dia 05/01/2015, a Celia Beatriz Baldi Dalpino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 48, de 12/01/2015 – Concede Licença, para o dia 05/01/2015, a Maristela Cristina Sanches, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 49, de 12/01/2015 – Concede Licença, para o dia 05/01/2015, a Josie Aracele Furlanetto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 50, de 12/01/2015 – Concede Licença, para o dia 05/01/2015, a Ana Neri Regina Missassi Perez, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 51, de 12/01/2015 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Simone de Oliveira Burgos Dua, a partir de 12/01/2015.

Nº 52, de 12/01/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silvana Camargo dos Santos Moreira, a partir de 12/01/2015.

Nº 53, de 12/01/2015 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Lúcia Helena Grossi Zafra, a partir de 12/01/2015.

Nº 54, de 12/01/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Leda Cristina Paleari Grillo, a partir de 12/01/2015.

Nº 55, de 12/01/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Aparecido Henrique Luzetti, a partir de 12/01/2015.

Nº 56, de 12/01/2015 – Designa os Srs. Paulo Roberto Ferrari, Francisco Carlos Martimiano, Larissa Vendramini e Carlos Augusto Peres, para constituírem a Comissão de Transição do Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu - SAEMJA, para sob a Presidência do primeiro designado, exercer a Coordenação Executiva da Transição.

Nº 57, de 12/01/2015 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2815-PG/2014.

Nº 58, de 12/01/2015 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3992-PG/2014.

Nº 59, de 12/01/2015 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2901-PG/2014.

Nº 60, de 12/01/2015 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3167-PG/2014.

Nº 61, de 12/01/2015 – Suspende o andamento do Processo Administrativo nº 3607-PG/2013, a fim de sanear o feito.

Nº 62, de 12/01/2015 – Suspende o andamento do Processo Administrativo nº 4073-PG/2013, a fim de sanear o feito.

Nº 63, de 12/01/2015 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Odali Maria Sancinetti, a partir de 06/01/2015, do cargo de provimento efetivo de Merendeira I.

Nº 64, de 12/01/2015 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Valmir Benedito Barbosa, a partir de 12/01/2015, do cargo de provimento efetivo de Zelador I.

Jahu, 13 de janeiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/2011 e tendo em vista a Lei Nº 3.045 de 12/03/1996, alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005, em reunião de 18 de dezembro de 2014, e

Considerando:

A Norma Operacional Básica do SUAS, que disciplina a Operacionalidade da Política de Assistência Social, conforme a Constituição Federal de 1988, a Lei 8.742/93 LOAS, Lei nº 12.435, de 06/07/2011 e Legislação Complementar aplicáveis nos termos da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/04), sob a égide da construção do sistema único da Assistência Social (SUAS);

Resolve:

Aprovar o Demonstrativo de Serviços/programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, o co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS, o co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF de 2013, com as seguintes considerações:



I. RESUMO EXECUTIVO**1- DAS RECEITAS FEDERAIS**

1.1 Receitas totais de Serviços	R\$	1.373.452,34
1.1.1 Proteção Social Básica	R\$	353.263,56
1.1.1.1 PISO BÁSICO FIXO	R\$	309.077,63
1.1.1.2 PISO BÁSICO VARIÁVEL –SCFV	R\$	44.185,93
1.1.2 Proteção Social Especial	R\$	1.020.188,78
1.2.1 PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PETI	R\$	44.791,68
1.1.2.2 PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	R\$	752.667,02
1.1.2.3 PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	R\$	81.450,57
1.1.2.4 PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	R\$	108.646,79
1.1.2.5 PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II	R\$	32.632,72
1.2 Receitas totais de Programas	R\$	202.029,49
1.2.1 Proteção Social Básica	R\$	202.029,49
1.2.1.1 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO	R\$	202.029,49

2- DAS DESPESAS COM RECURSOS FEDERAIS

2.1 Despesas totais de Serviços	R\$	419.144,10
2.1.1 Proteção Social Básica	R\$	114.434,33
2.1.1.1 PISO BÁSICO FIXO	R\$	114.434,33
2.1.1.2 PISO BÁSICO VARIÁVEL –SCVF	R\$	0,00
2.1.2 Proteção Social Especial	R\$	304.709,77
2.1.2.1 PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PETI	R\$	35.674,24
2.1.2.2 PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	R\$	86.295,85
2.1.2.3 PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	R\$	74.451,94
2.1.2.4 PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	R\$	108.287,74
2.1.2.5 PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II	R\$	0,00
2.2 Despesas totais de Programas	R\$	14.353,40
2.2.1 Proteção Social Básica	R\$	14.353,40
2.2.1.1 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO	R\$	14.353,40

3- DA REPROGRAMAÇÃO

3.1 Recursos disponíveis para reprogramação dos Serviços	R\$	961.734,29
3.1.1 Proteção Social Básica	R\$	238.829,23
3.1.1.1 PISO BÁSICO FIXO	R\$	194.643,30
3.1.1.2 PISO BÁSICO VAROÁVEL –SCFV	R\$	44.185,93
3.1.2 Proteção Social Especial	R\$	722.905,06
3.1.2.1 PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PETI	R\$	16.543,49
3.1.2.2 PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	R\$	666.371,17
3.1.2.3 PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	R\$	6.998,63
3.1.2.4 PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	R\$	395,05
3.1.2.5 PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II	R\$	32.632,72
3.2 Recursos disponíveis para reprogramação dos Programas	R\$	187.676,09
3.2.1 Proteção Social Básica	R\$	187.676,09
3.2.1.1 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO	R\$	187.676,09

4- DO COFINANCIAMENTO (Informação para o Gestor Federal)

4.1 Recursos próprios executados nos serviços/programas	R\$	1.680.761,30
4.2 Recursos transferidos pelo FEAS	R\$	500.558,40



II. EXECUÇÃO FÍSICA

SERVIÇO	PÚBLICO ATENDIDO	REF. DE PACTUAÇÃO	QTD.EXECUTADA
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL/SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO/SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PETI	CRIANÇA/ADOLESCENTE IDENTIFICADA EM SITUAÇÃO DE TRABALHO	0	67
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)			
PISO BÁSICO FIXO	FAMÍLIA REFERENCIADA	10000	2000
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI, SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL, SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC, SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA, SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS			
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PARA OSSERVIÇOS OFERTADOS NO CREAS E CENTRO POP)	FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS MSITUAÇÃO DE RISCO, POR VIOLAÇÃO DE DIREITOS	0	110
PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (APENAS PARA SEVIÇOS DE PSE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0	320
PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (APENAS PARA SEVIÇOS DE PSE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS)	IDOSOS	0	0
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO			
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	IDOSOS	0	95
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	CRIANÇA/ADOLESCENTE	0	60
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	JOVENS E ADULTOS COM DEFICÊNCIA	0	0
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	JOVENS	0	0
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	0	0

III. PBF – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

1- IGD PBF FÍSICO FINANCEIRO

Ação Orçamentária / TAXAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
FATOR 1 DO IGD – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PBF	0,87	0,87	0,87	0,87	0,86	0,86	0,86	0,83	0,83	0,84	0,85	0,80
TAXA- FREQUÊNCIA ESCOLAR	0,95	0,95	0,95	0,95	0,91	0,91	0,94	0,94	0,96	0,96	0,97	0,97
TAXA- AGENDA SAÚDE	0,83	0,81	0,81	0,81	0,81	0,81	0,81	0,67	0,67	0,67	0,67	0,67
TAXA- QUALIDADE CADASTRAL	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,98	0,96	0,96	0,80
TAXA- ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	0,71	0,71	0,71	0,71	0,71	0,71	0,71	0,71	0,71	0,79	0,79	0,77
FINANCEIRO	27.000,72	12.094,89	12.094,89	12.094,89	12.094,89	0,00	12.329,74	12.188,02	24.517,76	11.762,85	0,00	23.165,21



1- RECURSOS DE INCENTIVO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD

1.1 Recursos reprogramados de exercícios anteriores	R\$	59.089,68
1.2 Valores recebidos no exercício	R\$	159.343,86
1.3 Valores de aplicações no mercado financeiro no exercício	R\$	5.530,92
1.4 Valores não aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social (Municipal ou Estadual)	R\$	0,00
1.5 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	R\$	0,00
1.6 Valores efetivamente executados no exercício	R\$	26.420,22
1.7 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R\$	197.544,24

IV. SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1- IGD SUAS – FÍSICO FINANCEIRO

Ação Orçamentária / TAXAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
FATOR 1 DO IGD – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS	0,67	0,67	0,67	0,67	0,67	0,67	0,62	0,62	0,62	0,62	0,62	0,62
EXECUÇÃO FINANCEIRA	0,68	0,68	0,68	0,68	0,68	0,68	0,62	0,62	0,62	0,62	0,62	0,62
ID CRAS MÉDIO	0,67	0,67	0,67	0,67	0,67	0,67	0,62	0,62	0,62	0,62	0,62	0,62
FINANCEIRO	0,00	2.218,21	2.218,21	2.218,21	2.218,21	0,00	4.436,42	1.978,49	1.978,49	1.978,49	1.978,49	3.956,98

1- RECURSOS DE INCENTIVO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS

1.1 Saldo disponível na conta corrente em 31/12/2014	R\$	22.195,70
1.2 Valores recebidos no exercício	R\$	25.419,92
1.3 Rendimentos de aplicações no mercado financeiro no exercício	R\$	1.243,34
1.4 Valores não aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social (Municipal ou Estadual)	R\$	0,00
1.5 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	R\$	0,00
1.6 Valores efetivamente executados no exercício	R\$	6.119,70
1.6.1 Valores efetivamente no exercício com ações relativas à gestão	R\$	6.119,70
1.7 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R\$	42.739,26

Jau, 18 de dezembro de 2014

JOSIANE DE CAMARGO

Presidente do CMAS/Jaú



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2014**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/2011 e tendo em vista a Lei Nº 3.045 de 12/03/1996, alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005, em reunião de 18 de Dezembro de 2014, e

Considerando:

A Norma Operacional Básica do SUAS, que disciplina a Operacionalidade da Política de Assistência Social, conforme a Constituição Federal de 1988, a Lei 8.742/93 LOAS, Lei nº 12.435, de 06/07/2011, Resolução nº109 de 11 de Novembro de 2009 que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Legislação Complementar aplicáveis nos termos da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/04), sob a égide da construção do sistema único da Assistência Social (SUAS);

Resolve:

Aprovar os Planos de Trabalhos dos serviços executados por órgãos público e privados para repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Estadual de Assistência Social e Fundo Nacional de Assistência Social para o período de 02 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015:

FMAS**REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA****SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE JAUÍ – 170 CÇAS/AD. DE 06 A 15 ANOS	R\$13.448,00/mês – R\$161.376,00/ano
FRATERNAL AUXÍLIO CRISTÃO – FAC – 40 CÇAS/AD. DE 06 A 15 ANOS	R\$ 7.348,00 /mês– R\$ 88.176,00/ano
PRÓ MENINAS - ENTIDADE DE AMPARO – 100 CÇAS/AD. DE 06 A 15 ANOS	R\$11.969,00/mês – R\$ 143.628,00/ano
CENTRO PROMOCIONAL SÃO JOSÉ – 270 CÇAS/AD. DE 06 A 15 ANOS	R\$ 18.603,00/mês – R\$ 223.236,00/ano
ASSOC. JAUENSE DE EDUC. E ASSISTÊNCIA - 120 ADOLESC DE 15 A 17 ANOS	R\$ 5.240,00/mês – R\$ 62.880,00/ano
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU- CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - 40 IDOSOS	R\$ 2.000,00/mês – R\$ 24.000,00/ano
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU – CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - 100 CÇAS/AD. DE 06 A 15 ANOS	R\$ 900,00/mês - R\$ 10.800,00/ano

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU - CRAS – FAMILIAS
R\$ 400,00/mês – R\$ 4.800,00/ano

REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL**MÉDIA COMPLEXIDADE****SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA E SUAS FAMILIAS**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAUÍ – APAE – 200 PCD
R\$ 10.885,00/mês - R\$ 130.620,00/ano
ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AO INDIVÍDUO DEFICIENTE – AMAI – 120 PCD –
R\$ 8.268,00/mês - R\$ 99.216,00/ano

ALTA COMPLEXIDADE**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS CRISTÃS “NOSSO LAR” – 20 CÇAS/ADOLESCENTES
R\$ 28.824,00/mês – R\$ 345.888,00/ano
ABRIGO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES “BEM VIVER - 20 CÇAS/ADOLESCENTES
R\$ 6.845,00/mês - R\$ 82.140,00/ano
VILA SÃO VICENTE DE PAULO – 50 IDOSOS
R\$ 7.806,00/mês - R\$ 93.672,00/ano
ABRIGO SÃO LOURENÇO – 45 IDOSOS
R\$ 7.338,00/mês - R\$ 88056,00/ano
ASSOCIAÇÃO E RECUPERAÇÃO JOVEM ESPERANÇA – ARJE – 20 ADULTOS
R\$ 6.005,00/mês - R\$ 72.060,00/ano

FEAS**REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA****SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

ASSOCIAÇÃO JAUENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA “LEGIÃO MIRIM” - 40 CÇAS/AD. DE 06 A 15 ANOS
R\$ 5.345,70/mês – R\$ 64.148,40/ano
FRATERNAL AUXÍLIO CRISTÃO – FAC – 40 CÇAS/AD. DE 06 A 15 ANOS
R\$ 1.958,34/mês – R\$ 23.500,00/ano
PRÓ MENINAS - ENTIDADE DE AMPARO – 100 CÇAS/AD. DE 06 A 15 ANOS
R\$ 4.416,67/mês – R\$ 53.000,00/ano



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – 40 IDOSOS

R\$ 4.198,34/mês – R\$ 50.380,00/ano

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAÚ – APAE SCFV PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ACIMA DE 30 ANOS EGRESSOS DOS CONVÊNIOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 41 PESSOAS

R\$ 2.615,00/mês – R\$ 31.389,00/ano

ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS DE JAÚ –APAEA SCFV PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ACIMA DE 30 ANOS EGRESSOS DOS CONVÊNIOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06 PESSOAS

R\$ 382,80/mês – R\$ 4.593,00/ano

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JAHU - PROGRAMA AÇÃO JOVEM – SUBSÍDIO FINANCEIRO PARA 250 JOVENS

R\$ 20.000,00/mês – R\$ 240.000,00/ano

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JAHU - PROGRAMA RENDA CIDADÃ – SUBSIDIO FINANCEIRO PARA 151 FAMILIAS

R\$ 12.080,00/mês – R\$ 144.960,00/ano

REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL

MÉDIA COMPLEXIDADE

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA E SUAS FAMILIAS

ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AO INDIVIDUO DEFICIENTE – AMAI –120 PCD

R\$ 6.166,67/mês - R\$ 74.000,00/ano

SERVIÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA –

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JAHU – CREAS - LA - 40 ADOLESCENTES

R\$ 7.800,00/mês – R\$ 93.600,00/ano

ALTA COMPLEXIDADE

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS CRISTÁS “NOSSO LAR” – 20 CÇAS/AD.

R\$ 4.331,67/mês – R\$ 51.980,00/ano

ABRIGO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES “BEM VIVER” – 20 CÇAS/AD.

R\$ 2.204,17/mês - R\$ 26.450,00/ano

VILA SÃO VICENTE DE PAULO – 50 IDOSOS

R\$ 5.291,67/mês - R\$ 63.500,00/ano

FNAS

REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JAHU – CRAS-PAIF – 2.000 FAMÍLIAS

R\$ 24.000,00/mês – R\$ 288.000,00/ano

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JAHU- CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSO –SCFV- 40 IDOSOS

R\$ 2.000,00/mês – R\$ 24.000,00/ano

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JAHU – CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES –SCFV- 100 CÇAS/AD. DE 06 A 15 ANOS

R\$ 5.000,00/mês - R\$ 60.000,00/ano

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JAHU – CRAS –SCFV -40 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS

R\$ 2.000,00/mês - R\$ 24.000,00/ano

ASSOCIAÇÃO DE INSTRUÇÃO POPULAR E BENEFICIENTE – CENTRO PROMOCIONAL SÃO JOSÉ- COLMÉIA –SCFV -270 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS

R\$ 8.500,00/mês - R\$ 102.000,00/ano

ASSOCIAÇÃO JAUENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA “LEGIÃO MIRIM” –SCFV – 40 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS

R\$ 2.000,00/mês - R\$ 24.000,00/ano

REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL

MÉDIA COMPLEXIDADE

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA E SUAS FAMILIAS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAÚ – APAE — 200 PCD

R\$ 4.500,00/mês - R\$ 54.000,00/ano

ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AO INDIVIDUO DEFICIENTE – AMAI - 120 PCD

R\$ 2.250,00/mês - R\$ 27.000,00/ano



SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA E INDIVÍDUO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU – CREAS- PAEFI – 80 FAMÍLIAS
R\$ 13.000,00/mês – R\$ 156.000,00/ano

SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU – CREAS – 40 ADOLESCENTES
R\$ 4.400,00/mês – R\$ 52.800,00/ano

SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU – CREAS -CENTRO POP - 80 PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
R\$ 13.000,00/mês – R\$ 156.000,00/ano

ALTA COMPLEXIDADE

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS CRISTÃS “NOSSO LAR” – 20 CÇAS/AD.
R\$ 2.880,00/mês – R\$ 34.560,00/ano

ABRIGO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES “BEM VIVER” – 10 CÇAS/AD.
R\$ 1.350,00/mês – R\$ 16.200,00/ano

VILA SÃO VICENTE DE PAULO – 50 IDOSOS
R\$ 3.180,00/mês – R\$ 38.160,00/ano

ABRIGO SÃO LOURENÇO – 45 IDOSOS
R\$ 1.590,00/mês – R\$ 19.080,00/ano

ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JOVEM ESPERANÇA- 20 ADULTOS
R\$ 6.500,00/mês – R\$ 78.000,00/ano

PREVISÃO DE SALDO REMANESCENTE E REPASSE FEDERAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 2.164 FAMÍLIAS
R\$ 8.183,00/mês – R\$ 98.196,36/ ano

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS
R\$ 1.978,49/mês – R\$ 23.741,88/ano

Jau, 18 de Dezembro de 2014

JOSIANE DE CAMARGO
Presidente do CMAS/Jahu

Seção IV Autarquias

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

LICITAÇÃO Nº 39/14 – EDITAL Nº 39/14

**PREGÃO PRESENCIAL
HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº:- 2.995/2014 – Pregão Presencial para Aquisição de Recargas de Cartuchos e Toner. À vista dos elementos de instrução do processo supra, da classificação e adjudicação do Pregoeiro, HOMOLOGO o objeto do certame em favor da licitante THIAGO CARRARO CINEIS - ME, para os lotes 01, 02, nos termos do art. 4º, inc. XXII da Lei Federal nº 10520/02 e art. 11, inc. XXIII do Decreto Municipal nº 5205/04.

Jaú – 12 de janeiro de 2015

PAULO ROBERTO FERRARI
Superintendente

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável: Paulo César Grange - MTB 22.931

Diagramação: Tatiana Moço Ortigoza Gráfica-ME

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais,

Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

